



Lei N.º 3.504 de 05 de julho de 1977

Altera o Anexo I da Lei nº 3.367, de 03 de dezembro de 1975.

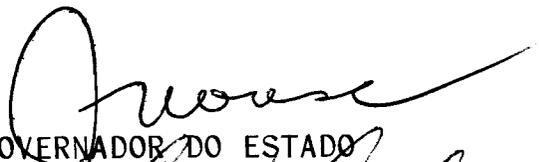
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~o presente~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei 3.367, de 03 de dezembro de 1975, que classifica a carreira de Auxiliar de Controle Externo, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, passa a ter a redação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1977.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de julho de 1977.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

A N E X O I

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

QUADRO DA SECRETARIA

SITUAÇÃO NOVA

Nº	DENOMINAÇÃO	PADRÃO, NÍVEL, SÍMBOLO E CLASSE
<b>CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO</b>		
<b>EFETIVOS:</b>		
08	Técnico em Contabilidade	TC - 21
06	Técnico em Documentação	TC - 20
01	Arquivista-Bibliotecário	TC - 17
01	Auxiliar de Arquivo	TC - 16
01	Porteiro	TC - 10
03	Contínuo	TC - 08
02	Servente	TC - 06
<b><u>CARREIRAS:</u></b>		
<b>AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO</b>		
03	.....	"A" - 2.600,00
02	.....	"B" - 2.800,00
02	.....	"C" - 3.000,00
07		
<b>OFICIAL INSTRUTIVO</b>		
05	.....	"A" - 1.000,00
03	.....	"B" - 1.100,00
02	.....	"C" - 1.200,00
10		
<b>ESCRITURÁRIO-DATILÓGRAFO</b>		
09	.....	"A" - 750,00
07	.....	"B" - 850,00
05	.....	"C" - 950,00

